

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PARTE A – PREÂMBULO**

**I. Regência legal:**

Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**II. Repartição interessada:**

Fundação Hospitalar de Feira de Santana – O Hospital da Mulher

**III. Número de ordem:**

Pregão Presencial nº 007-2021

**IV. Licitação:**

nº 014-2021

**V. Finalidade da licitação/objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do setor de Nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - Hospital da Mulher, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.

**VI. Tipo de licitação:**

- ( ) Por item  
Menor Preço (x) Por lote  
( ) Global

**VII. Forma de fornecimento:**

- Aquisição ( ) Única  
  
(x) Parcelado – Período de 12 meses conforme necessidade do setor

**VIII. Prazo da prestação dos serviços**

- (x) 12 meses nos termos do inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/05, observado o estabelecido no art. 141 e 142 desta Lei.

**IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:**

Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA

Data: 13 de abril de 2021

Horário: 09h00min.

**X. Dotação orçamentária:**

1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

2.075 –  
MANUTENÇÃO DA  
FHFS

3.3.90.30.1200 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS - FONTE 0050

**XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:**

Pregoeiro e Decreto de designação:

Maria Aparecida Alves Baltar  
Decreto Municipal nº 12.017 de 22 de fevereiro de 2021.

Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-Ba. Das 08hs às 17hs

Tel :75-3602-7107 /7108

E-mail: [licitacao@fhfs.ba.gov.br](mailto:licitacao@fhfs.ba.gov.br)/  
[www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br)

## PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Termo de Referência Anexo I** em consonância com **Anexo II** deste Edital.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

### 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e

suas alterações Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### 3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 3.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 3.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (**DOCUMENTO COM FOTO**).
- 3.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 3.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira.
- 3.6. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo o contador.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, poderão concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

### 4. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 4.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 4.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso Envelope **A – Proposta de Preços**, ou Envelope **B – Habilitação**.

- 4.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, **que na procuração apresentada no credenciamento, contemple expressamente este poder.**
- 4.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira.
- 4.1.4. À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, dentro de seu prazo de validade **acompanhado do extrato completo**, poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal/Trabalhista**, e a **Qualificação Econômico-Financeira** desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
- 4.1.5. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “*on-line*” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.
- 4.1.6. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

## 4.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Termo de Referência Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, marcas dos produtos ofertados, apresentar uma única marca para cada item, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 4.2.2. **O Critério de Julgamento desta licitação será o de Menor Preço por Lote.**
- 4.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 4.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

- 4.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 4.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 4.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 4.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 4.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 4.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### **5.3. HABILITAÇÃO**

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Cédula de Identidade
- c) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- d) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria Geral da Fazenda nacional (PGFN), referente a todos créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- e) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
- b) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecida pela Lei Complementar nº 123/2006, optantes pelo Simples Nacional, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Informações Socioeconômico e Fiscais – DEFIS, nos termos dos artigos 970 e 1.179, §2º do Código Civil.
- d) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias



anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

- e) **Comprovação de patrimônio líquido**, à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

5.3.6. **Declaração de Superveniência**: elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo do **Anexo VIII**.

5.3.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo do **Anexo IX**.

### 5.3.1. OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Os licitantes deverão apresentar **Autorização de Funcionamento da Empresa expedido por órgão competente do domicílio do licitante. (APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**
- b) **Alvará de fiscalização fornecido pelo serviço de vigilância sanitária da secretaria de saúde**, para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar alimentos, materiais descartáveis, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumento médicos, odontológicos e afins, e prestações de serviços de dedetização. **(APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

## 6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela pregoeira.
- 6.1.5. A pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.6. A pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03(três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.11. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar das pendências FISCAIS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 7.583/08 promovendo a sua regularização com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.
- 6.1.12. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 6.1.11 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada, e assim sucessivamente até que obtenha a classificação das licitantes.

## **6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e



seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.**
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor do certame.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou ainda, inabilitado, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

## 7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela pregoeira.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.6. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 7.7. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

## **8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente, interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## **9. CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 8(oito) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apegões financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 9.8. A contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida à prorrogação nos termos do art.141 e 142 da lei Estadual 9.433/05.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 10.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

## **11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

- 11.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, salvo os dispostos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
- 11.2. Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão observar o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

## **12. FORMA DE FORNECIMENTO**

- 12.1. O prazo de entrega dos objetos, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses, de forma parcelada, devendo ser entregue mediante cronograma de fornecimento devidamente assinado pelo coordenador do setor de nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - HIPS; sendo o prazo máximo não superior a 07 (sete) dias após o recebimento do cronograma.
- 12.2. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;
- 12.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 12.4. Só serão recebidos os produtos conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com Anexo II do Edital;
- 12.5. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Nutrição do HIPS;
- 12.6. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- 12.7. A administração rejeitara, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
13. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
14. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço R. Barra, 705 - Jardim Cruzeiro, Feira de Santana - BA, 44015-430, Setor de Nutrição em horário comercial.

## **13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
  - Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
  - Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## **14. PENALIDADES**

14.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

14.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;



III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

14.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

14.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

14.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

14.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **15. RESCISÃO**

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

15.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

## **16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

## 17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 - no horário das 8h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela pregoeira, no local e horário indicados no **item XI do preâmbulo** e no portal [licitacao@fhfs.ba.gov.br/](mailto:licitacao@fhfs.ba.gov.br) [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). (licitações), FHFS.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto/ Termo de Referência;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta do Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VII. **Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- VIII. **Modelo de Declaração de Superveniência.**
- IX. **Declaração de inexistência de servidor público/empregado público.**

Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2021

Maria Aparecida Alves Baltar  
**Pregoeira da FHFS**

ANEXO I

**TERMO DE REFERENCIA/ ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 007-2021
---	--------------------

**1. OBJETO**

Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender às necessidades Fundação Hospitalar De Feira De Santana, Setor De Nutrição, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Ordem	Descrição	UF	Qtd
<b>Lote: 01</b>			
1	BISCOITO ÁGUA PCT 400G	UND	250
2	BISCOITO LEITE EMBALAGEM DE 400G	PCT	1.000
3	BISCOITO DE ROSQUINHA - EMBALAGEM DE 400G	PCT	1.000
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA PACOTE COM 400G	PCT	2.000
5	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400G	PCT	1.500
6	BISCOITO TIPO COCKTAIL - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000
7	BISCOITO COCKTAIL INTEGRAL - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000

<b>Lote: 02</b>			
8	POLPA DE ACEROLA INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA - CX C/ 04KG	CX	600
9	POLPA DE CAJU INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA - CX C/ 04KG	CX	550
10	POLPA DE GOIABA INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA - CX C/ 04KG	CX	550
11	POLPA DE MANGA INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA - CX C/ 04KG	CX	600
12	POLPA DE UMBU INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA - CX C/ 04KG	CX	550
13	POLPA DE CAJÁ INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA - CX C/ 04KG	CX	550

<b>Lote: 03</b>			
14	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	400
15	QUEIJO LANCHE FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	200
16	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	400
17	QUEIJO RICOTA EMBALAGEM A VÁCUO COM DATA DE VALIDADE	KG	30
18	QUEIJO RALADO - CAIXA COM 20 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	CX	50

<b>Lote: 04</b>			
19	PÃO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM COM 1 KG	KG	600
20	PÃO DE HOT DOG - EMBALAGEM COM 1KG	KG	200

21	PÃO DE MILHO DE 50 G	KG	1.000
22	PÃO DE SAL - 50G	KG	3.200
23	PÃO INTEGRAL - 50G	KG	300
24	PÃO DE LEITE 50G	KG	3.500
25	PANETONE EMBALAGEM INDIVIDUAL 100G EMBALADO NA CAIXA	UN	400

**Lote: 05**

26	CHESTER - EMBALAGEM A VÁCUO COM DATA DE VALIDADE	KG	80
27	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO - EMBALADA A VÁCUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	10.000
28	PEITO DE FRANGO COM OSSO – COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000
29	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO NÃO TEMPERADO	KG	7.000

**Lote: 06**

30	BUCHO - EMBALADA A VÁCUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	200
31	CARNE BOVINA CRUZ MACHADO – EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	4.000
32	CARNE BOVINA DE 1ª CHÃ DE DENTRO – EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000
33	CARNE BOVINA DE 1ª PAULISTA – EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000
34	CARNE MOÍDA EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM –	KG	2.000
35	MUSCULO EMBALAGEM A vácuo COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	3.000
36	MOELA DE FRANGO EMBALAGEM A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	600
37	FÍGADO BOVINO EMBALADO A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	1.500

**Lote: 07**

38	LINGUIÇA CALABRESA - EMBALAGEM	KG	330
39	LINGUIÇA PORTUGUESA DEFUMADA - EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE	KG	400
40	CHARQUE PONTA DE AGULHA EMBALADA A VÁCUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	300
41	COSTELA SUÍNA SALGADA - EMBALADA A VÁCUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	200
42	BACON - EMBALAGEM A vácuo COM 5 KG	KG	250
43	CARNE SALPRESA (PORCO)- EMBALADA A VÁCUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	100
44	CARRÉ DE PORCO (BISTECA) - EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	2.000
45	PE DE PORCO - EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	100
46	SALSICHA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	400
47	PERNIL EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	80

**Lote: 08**

48	FILE DE PEIXE SEM PELE E SEM ESPINHA	KG	1.200
49	FILÉ DE TILÁPIA	KG	1.000
50	PEIXE EM POSTA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE	KG	1.000



**Lote: 09**

51	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - EMBALAGEM DE 1 LITRO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	25.000
----	---	----	--------

**Lote: 10**

52	LEITE EM PO DESNATADO LATA COM 400G	UN	250
53	LEITE EM PO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D - LATA COM 400G, EXCETO AS MARCAS CCGL E DANBY	UN	600
54	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PARK	UN	3.500
55	LEITE EM PO SEM LACTOSE LATA COM 400G	UN	50
56	LEITE FERMENTADO. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE	UN	600
57	IOGURTE - EMBALAGEM 120 ML - SABORES: MORANGO, AMEIXA E COCO	UN	6.000
58	IOGURTE 0% DE GORDURA SEM AÇÚCAR (COPO COM 120 ML), NOS SABORES: MORANGO, AMEIXA	UN	2.000

**Lote: 11**

59	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G	UN	800
60	MARGARINA CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR. EXCETO AS MARCAS: MARGARELLA, DELICATA E ADORITA	UN	1.300
61	MARGARINA SEM SAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G	UN	50

**Lote: 12**

62	FEIJÃO BRANCO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE - 1KG	KG	250
63	FEIJÃO CARIOQUINHA - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL - 1K EXCETO MARCA: PARAMBU	KG	5.000
64	FEIJAO FRADINHO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB. DE - 1KG	KG	500
65	FEIJAO PRETO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 1KG	KG	300

**Lote: 13**

66	PIZZA BROTINHO SABOR: MISTA, CALABRESA, ATUM, FRANGO C/ CATUPIRY. DIÂMETRO: 20 CM	UN	1.200
----	--	----	-------

**Lote: 14**

67	REFRIGERANTE PETI COM 2 LITROS -LARANJA, GUARANÁ E LIMÃO 1ºQUALIDADE. <b>EXCETO AS MARCAS: FREVO E FRICOTE INDAIÁ, GOOB</b>	UN	600
68	REFRIGERANTE PETI ZERO COM 2 LITROS - ZERO AÇÚCAR	UN	100
69	SUCO EM PÓ CAIXA COM 15 UND.	CX	120

**Lote: 15**

70	BANANADA DISPLAY - 40 G - (EMBALADO INDIVIDUAL) - COM 50 UNIDADES	UN	600
71	GOIABADA DISPLAY - 40G - EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	600
72	PE DE MOCA - EMBALADO INDIVIDUAL COM 40G POTE COM 50 UNIDADES	UN	600
73	PÉ DE MOLEQUE EMBALADO INDIVIDUAL C/40G POTE COM 50 UNID	UN	400
74	PAÇOCA DISPLAY - 40 G EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	600
75	RAPADURA 30G (EMBALADO INDIVIDUAL)	UN	500

**Lote: 16**

76	CHA DE BOLDO - CAIXA COM 10 SACHES	CX	250
77	CHA DE CAMOMILA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	350
78	CHA DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	350
79	CHA DE ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SACHES	CX	500

**Lote: 17**

80	FARINHA DE MANDIOCA - COPIOBA, SECA, TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, PERSONALIZADOS COM PRAZO DE VALIDADE, EXCETO MARCA ALFA	KG	1.200
81	ARROZ COMUM - SACO PERSONALIZADO COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL - 1 KG	KG	400
82	ARROZ INTEGRAL - SACO PERSONALIZADO, COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL - 1KG	KG	400
83	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1- SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL - 1KG.	KG	7.200
84	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM COM 1 KG. SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	KG	7.200
85	SAL REFINADO IODADO 1 QUALIDADE EMB DE 01 KG	KG	800
86	SAL PARA DIETA HIPOSSÓDICA - CAIXA COM 50 SACHES INDIVIDUAL	CX	60
87	ADOÇANTE EM PÓ CAIXA COM 50 SACHES	UN	60
88	ADOÇANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 100 ML	UN	60

**Lote: 18**

89	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500G	UN	500
90	AVEIA EM FLOCOS CX. DE 200GR - TRADICIONAL	CX	800
91	ACHACOLATADO EM PO - EMBALAGEM DE 400G COM DATA DE VALIDADE, EXCETO AS MARCAS: MILKLY, XOCOALT, MUKY, MÁGICO, APTI, CHOCOMEL.	UN	150
92	CREMOGEMA CX. DE 500GR- TRADICIONAL	CX	800
93	CREME DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G	KG	600
94	FARINHA DE TAPIOCA EM EMBALAGEM DE 1 KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO, VALIDADE E PESO	KG	700
95	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	500
96	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	600
97	FARINHA DE BANANA VERDE- CAIXA COM 200G	CX	50
98	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - FL	PCT	1.800
99	MILHO PARA MUGUNZA - PACOTE COM 500G	UN	600
100	MILHO PARA PIPOCA- EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE COM SACO COM 500GR	UN	40
101	MILHO XEREM - PACOTE DE 500G	UN	600

**Lote: 19**

102	AZEITE DE DENDÊ GARRAFA DE 500 ML	UN	200
103	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM DE 200 ML COM ACIDEZ 0,5%	UN	1.000
104	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML	UN	1.500
105	ÓLEO DE GIRASSOL - EMBALAGEM plástica COM 900 ML	UN	80

**Lote: 20**

106	AMEIXA EM CALDA LATA COM 320G	UN	200
107	MOLHO SHOYO - EMBALAGEM PLÁSTICA EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	500
108	ATUM EM LATA RALADO - LATA 170G	UN	800
109	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EMBALAGEM DE VIDRO COM 320G	UN	300
110	ERVILHA LATA - EMBALAGEM COM 300G	UN	1.200
111	MILHO VERDE LATA COM 300G – COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	1.200
112	SARDINHA EM LATA, PESCADO EM CONSERVA, LATA COM 130	UN	2.500

**Lote: 21**

113	MACARRÃO PARA YAKISOBA EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500GR	UN	500
114	MACARRÃO ESPAGUETE COM SEMOLINA - PACOTE COM 500G - EXCETO MARCA: BAHIA; FAVORITA	PCT	1.200
115	MACARRÃO PARAFUSO COM SEMOLINA - PACOTE COM 500G - EXCETO MARCA: BAHIA; FAVORITA	PCT	800
116	MACARRÃO INTEGRAL - TIPO ESPAGUETE PCT COM 500 GR, EXCETO A MARCA BAHIA; FAVORITA	PCT	200
117	MASSA DE SOPA TIPOS VARIADOS PC C/500G(ARGOLINHA/CONCHINHA PEQUENA)	UN	2.500
118	MASSA PARA LASANHA - PACOTE COM 500 MG	PCT	700

**Lote: 22**

119	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A VÁCUO COM SELO DE PUREZA ABIC DE 250 G	PCT	9.500
-----	---	-----	-------

**Lote: 23**

120	BATATA PALHA - PACOTE DE 1 KG	PCT	50
121	CALDO DE GALINHA/ CARNE CX COM 24 UNIDADES	CX	30
122	CANELA EM PO - POTE PEQUENO 30G	UN	30
123	CATCHUP - EMBALAGEM DE 300G	UN	700
124	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - PACOTE COM 50 G	UN	2.200
125	CREME DE LEITE - CAIXA COM 200G	UN	1.500
126	EXTRATO DE TOMATE - LATA DE 340 G - EXCETO MARCAS BONAMASSA	UN	2.400
127	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO CX C/20 CARTELAS C/03 ENVELOPES DE 10G	CX	15
128	FERMENTO QUÍMICO - LATA COM 100G	UN	120
129	GELATINA EM PO CAIXA COM 30 G NOS SABORES: LIMÃO/FRAMBOESA/MORANGO/ABACAXI E UVA	UN	1.800
130	GELATINA EM PO DIET CAIXA COM 30 G NOS SABORES: LIMÃO/FRAMBOESA/MORANGO/ABACAXI E UVA	UN	400
131	MASSA PRONTA PARA BOLO - PACOTE COM 400G -SABORES: CHOCOLATE, NEUTRO, COCO, CENOURA, LARANJA E LIMÃO	PCT	600
132	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM EM CAIXA COM 395 G - (EXCETO AS MARCAS, TRIANGULO, FAZENDEIRA, JUSSARA, FRIMESA, CRISTINA E MANACÁ)	UN	400
133	LEITE DE COCO - GARRAFA COM 500ML	UN	1.000
134	MAIONESE - EMBALAGEM 300G -	UN	100
135	MOSTARDA - EMBALAGEM COM 180ML	UN	100
136	VINAGRE AGRIN FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 500 ML	UN	1.000
137	PASSAS - PACOTE COM 200G	UN	200
138	SUCO EM PÓ CAIXA COM 15 UND	CX	100

139	ÁGUA DE COCO EMBALAGEM 200ML	UN	1.500
-----	------------------------------	----	-------

**Lote: 24**

140	PTN TEXT DE SOJA(FRANGO) - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	200
141	PTN DE SOJA(CARNE) - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	200

**Lote: 25**

142	ABACATE	KG	1.300
143	ABACAXI	KG	1.400
144	ABOBRINHA	KG	600
145	ABOBORA	KG	1.400
146	AÇAFRÃO	KG	60
147	ACELGA	KG	700
148	AGRIÃO	KG	150
149	AIPIM	KG	3.500
150	ALFACE AMERICANA	KG	1.400
151	ALFACE CRESPA ROXA	KG	600
152	ALFACE VERDE	KG	600
153	ALHO	KG	250
154	AMENDOIM COM CASCA	KG	150
155	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA	KG	500
156	BANANA PRATA	DZ	2.000
157	BANANA DA TERRA	DZ	2.300
158	BATATA DOCE	KG	5.000
159	BATATA INGLESA	KG	4.800
160	BETERRABA	KG	1.000
161	BRÓCOLIS FLOR	KG	1.400
162	CAMARÃO SECO - AGUA SALGADA	KG	200
163	CANELA EM LASCA	KG	50
164	CASTANHA DE CAJU	KG	500
165	CEBOLA BRANCA	KG	3.000
166	CEBOLA ROXA	KG	500
167	CEBOLINHA VERDE	KG	200
168	CENOURA	KG	6.000
169	CHUCHU	KG	2.800
170	COCO SECO	UN	175
171	COCO VERDE	UN	1.500
172	COENTRO	KG	300
173	CORANTE	KG	280
174	COUVE FLOR SEM FOLHA	KG	700
175	COUVE FOLHA	KG	350
176	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE COM 50G	KG	10
177	FARINHA DE CARIMÃ EM EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO/ VALIDADE E PESO	KG	200
178	FOLHA DE MANDIOCA MOÍDA	KG	500

179	FOLHA DE LOURO	KG	20
180	GENGIBRE	KG	30
181	GRÃO DE BICO EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO /VALIDADE E PESO	KG	30
182	HORTELÃ MIÚDO	KG	100
183	INHAME	KG	3.800
184	JILÓ	KG	120
185	LARANJA	KG	1.000
186	LIMÃO	KG	400
187	MACA VERMELHA	KG	2.000
188	MAMÃO	KG	4.700
189	MANGA TIPO TOMI	KG	650
190	MANJERICÃO FRESCO	KG	50
191	MARACUJÁ	KG	550
192	MAXIXE	KG	200
193	MASSA DE AIPIM - EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM NOME DO PRODUTO / VALIDADE E PESO	KG	360
194	MELANCIA	KG	9.000
195	MELÃO	KG	4.700
196	MILHO ESPIGA	KG	100
197	OVOS DE GALINHA BRANCO EXTRA, ISENTO DE SUJEIRA, FUNGOS E SUBSTANCIA TOXICAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MÍNIMO DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DZ	3.500
198	ORÉGANO EMBALAGEM 500GR	KG	10
199	PEPINO	KG	650
200	PIMENTA COMINHO	KG	30
201	PIMENTA DE CHEIRO	KG	30
202	PIMENTA DO REINO	KG	30
203	PIMENTA MALAGUETA	KG	30
204	PIMENTÃO	KG	600
205	QUIABO	KG	800
206	REPOLHO ROXO	KG	350
207	REPOLHO VERDE	KG	600
208	RÚCULA	KG	480
209	SALSA	KG	200
210	TANGERINA	KG	4.400
211	TOMATE	KG	4.400
212	UVA ROXA	KG	1.200
213	UVA VERDE	KG	1.500
214	VAGEM	KG	500
215	SEMENTE CHIA EMBALAGEM COM 100G	KG	8
216	SEMENTE LINHAÇA DOURADA EMBALAGEM COM 100GR	KG	8



## **2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos itens acima elencados atenderá às necessidades essenciais de pacientes, acompanhantes e colaboradores do Hospital Inácia Pinto dos Santos. Esta solicitação possibilitará o preparo da alimentação diária, que inclui desjejum, lanches, almoço, jantar e ceia. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda do ano anterior.

## **3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

- a) O objeto do presente termo de referência será recebido de forma parcelada conforme solicitação da Nutricionista da FHFS com prazo não superior a 7 (sete) dias úteis após recebimento da nota de empenho e cronogramas de solicitação enviados via e-mail.
- b) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- c) Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço R. Barra, 705 - Jardim Cruzeiro, Feira de Santana - BA, 44015-430, Setor de Nutrição em horário comercial.
- d) A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

## **4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, procedência, prazo de validade e lote;

- b) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, o produto com avarias;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

## **6. 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

- a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.
- b) Não aceito os materiais, será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **máximo de 72 (setenta e duas) horas sem qualquer ônus para a contratante.**

- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** A contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida à prorrogação nos termos do art.141 e 142 da lei Estadual 9.433/05.

## **9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

- a) Os licitantes deverão apresentar **Autorização de Funcionamento da Empresa expedido por órgão competente do domicílio do licitante. (APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**
- b) **Alvará de fiscalização fornecido pelo serviço de vigilância sanitária da secretaria de saúde**, para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar alimentos, materiais descartáveis, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumento médicos, odontológicos e afins, e prestações de serviços de dedetização. **(APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

Anna Carolina de França Freitas Alves  
Coordenadora de Nutrição  
CRN5/6133

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação Hospitalar de Feira de Santana

Licitação 014-20221 - Pregão Presencial Nº 007-2021

Dia 13/04/2021 às 09h00min

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do setor de Nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - Hospital da Mulher, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
<b>Lote: 01</b>					
1	BISCOITO ÁGUA PCT 400G	UN	250		
2	BISCOITO LEITE EMBALAGEM DE 400G	PCT	1.000		
3	BISCOITO DE ROSQUINHA - EMBALAGEM DE 400G	PCT	1.000		
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA PACOTE COM 400G	PCT	2.000		
5	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400G	PCT	1.500		
6	BISCOITO TIPO COCKTAIL - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000		
7	BISCOITO COCKTAIL INTEGRAL - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000		
<b>Total do Lote:</b>					
<b>Lote: 02</b>					
8	POLPA DE ACEROLA INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA - CX C/ 04KG	CX	600		
9	POLPA DE CAJU INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA - CX C/ 04KG	CX	550		
10	POLPA DE GOIABA INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA - CX C/ 04KG	CX	550		
11	POLPA DE MANGA INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA - CX C/ 04KG	CX	600		
12	POLPA DE UMBU INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA - CX C/ 04KG	CX	550		
13	POLPA DE CAJÁ INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA - CX C/ 04KG	CX	550		
<b>Total do Lote:</b>					
<b>Lote: 03</b>					
14	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	400		
15	QUEIJO LANCHE FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	200		
16	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	400		
17	QUEIJO RICOTA EMBALAGEM A VÁCUO COM DATA DE VALIDADE	KG	30		
18	QUEIJO RALADO - CAIXA COM 20 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	CX	50		

Total do Lote:

**Lote: 04**

19	PÃO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM COM 1 KG	KG	600		
20	PÃO DE HOT DOG - EMBALAGEM COM 1KG	KG	200		
21	PÃO DE MILHO DE 50 G	KG	1.000		
22	PÃO DE SAL - 50G	KG	3.200		
23	PÃO INTEGRAL - 50G	KG	300		
24	PÃO DE LEITE 50G	KG	3.500		
25	PANETONE EMBALAGEM INDIVIDUAL 100G EMBALADO NA CAIXA	UN	400		

Total do Lote:

**Lote: 05**

26	CHESTER - EMBALAGEM A VÁCUO COM DATA DE VALIDADE	KG	80		
27	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADO - EMBALADA A VÁCUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	10.000		
28	PEITO DE FRANGO COM OSSO – COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000		
29	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO NÃO TEMPERADO	KG	7.000		

Total do Lote:

**Lote: 06**

30	BUCHO - EMBALADA A VÁCUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	200		
31	CARNE BOVINA CRUZ MACHADO – EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	4.000		
32	CARNE BOVINA DE 1 – EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000		
33	CARNE BOVINA DE 1ª PAULISTA – EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000		
34	CARNE MOÍDA EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM –	KG	2.000		
35	MUSCULO EMBALAGEM A vácuo COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	3.000		
36	MOELA DE FRANGO EMBALAGEM A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	600		
37	FÍGADO BOVINO EMBALADO A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	1.500		

Total do Lote:

**Lote: 07**

38	LINGUIÇA CALABRESA - EMBALAGEM	KG	330		
39	LINGUIÇA PORTUGUESA DEFUMADA - EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE	KG	400		
40	CHARQUE PONTA DE AGULHA EMBALADA A VÁCUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	300		
41	COSTELA SUÍNA SALGADA - EMBALADA A VÁCUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	200		
42	BACON - EMBALAGEM A vácuo COM 5 KG	KG	250		
43	CARNE SALPRESA (PORCO)- EMBALADA A VÁCUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	100		
44	CARRÉ DE PORCO (BISTECA) - EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	2.000		
45	PE DE PORCO - EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	100		
46	SALSICHA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	400		
47	PERNIL EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	80		

Total do Lote:

**Lote: 08**

48	FILE DE PEIXE SEM PELE E SEM ESPINHA	KG	1.200		
49	FILÉ DE TILÁPIA	KG	1.000		
50	PEIXE EM POSTA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE	KG	1.000		

Total do Lote:

**Lote: 09**

51	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - EMBALAGEM DE 1 LITRO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	25.000		
----	---	----	--------	--	--

Total do Lote:

**Lote: 10**

52	LEITE EM PO DESNATADO LATA COM 400G	UN	250		
53	LEITE EM PO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D - LATA COM 400G, <b>EXCETO AS MARCAS CCGL E DANBY</b>	UN	600		
54	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PARK	UN	3.500		
55	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE LATA COM 400G	UN	50		
56	LEITE FERMENTADO. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE	UN	600		
57	IOGURTE - EMBALAGEM 120 ML - SABORES: MORANGO, AMEIXA E COCO	UN	6.000		
58	IOGURTE 0% DE GORDURA SEM AÇÚCAR (COPO COM 120 ML), NOS SABORES: MORANGO, AMEIXA	UN	2.000		

Total do Lote:

**Lote: 11**

59	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G	UN	800		
60	MARGARINA CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR. EXCETO AS MARCAS: MARGARELLA, DELICATA E ADORITA	UN	1.300		
61	MARGARINA SEM SAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G	UN	50		

Total do Lote:

**Lote: 12**

62	FEIJÃO BRANCO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE - 1KG	KG	250		
63	FEIJÃO CARIOQUINHA - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL - 1K EXCETO MARCA: PARAMBU	KG	5.000		
64	FEIJAO FRADINHO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB. DE - 1KG	KG	500		
65	FEIJAO PRETO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 1KG	KG	300		

Total do Lote:

**Lote: 13**

66	PIZZA BROTINHO SABOR: MISTA, CALABRESA, ATUM, FRANGO C/ CATUPIRY. DIÂMETRO: 20 CM	UN	1.200		
----	---	----	-------	--	--

Total do Lote:

**Lote: 14**

67	REFRIGERANTE PETI COM 2 LITROS -LARANJA, GUARANÁ E LIMÃO 1ºQUALIDADE. EXCETO AS MARCAS: FREVO E FRICOTE INDAIÁ, GOOB	UN	600		
68	REFRIGERANTE PETI ZERO COM 2 LITROS - ZERO AÇÚCAR	UN	100		
69	SUCO EM PÓ CAIXA COM 15 UND.	CX	120		

Total do Lote:



**Lote: 15**

70	BANANADA DISPLAY - 40 G - (EMBALADO INDIVIDUAL) - COM 50 UNIDADES	UN	600		
71	GOIABADA DISPLAY - 40G - EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	600		
72	PE DE MOCA - EMBALADO INDIVIDUAL COM 40G POTE COM 50 UNIDADES	UN	600		
73	PÉ DE MOLEQUE EMBALADO INDIVIDUAL C/40G POTE COM 50 UNID	UN	400		
74	PAÇOCA DISPLAY - 40 G EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	600		
75	RAPADURA 30G (EMBALADO INDIVIDUAL)	UN	500		
				<b>Total do Lote:</b>	

**Lote: 16**

76	CHÁ DE BOLDO - CAIXA COM 10 SACHES	CX	250		
77	CHÁ DE CAMOMILA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	350		
78	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	350		
79	CHÁ DE ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SACHES	CX	500		
				<b>Total do Lote:</b>	

**Lote: 17**

80	FARINHA DE MANDIOCA - COPIOBA, SECA, TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, PERSONALIZADOS COM PRAZO DE VALIDADE, EXCETO MARCA ALFA	KG	1.200		
81	ARROZ COMUM - SACO PERSONALIZADO COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL - 1 KG	KG	400		
82	ARROZ INTEGRAL - SACO PERSONALIZADO, COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL - 1KG	KG	400		
83	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1- SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL - 1KG.	KG	7.200		
84	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM COM 1 KG. SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	KG	7.200		
85	SAL REFINADO IODADO 1 QUALIDADE EMB DE 01 KG	KG	800		
86	SAL PARA DIETA HIPOSSÓDICA - CAIXA COM 50 SACHES INDIVIDUAL	CX	60		
87	ADOÇANTE EM PÓ CAIXA COM 50 SACHES	UN	60		
88	ADOÇANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 100 ML	UN	60		
				<b>Total do Lote:</b>	

**Lote: 18**

89	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500G	UN	500		
90	AVEIA EM FLOCOS CX DE 200GR - TRADICIONAL	CX	800		
91	ACHACOLATADO EM PO - EMBALAGEM DE 400G COM DATA DE VALIDADE, <b>EXCETO AS MARCAS: MILKLY, XOCOALT, MUKY, MÁGICO, APTI, CHOCOMEL.</b>	UN	150		
92	CREMOGEMA CX DE 500GR- TRADICIONAL	CX	800		
93	CRÈME DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G	KG	600		
94	FARINHA DE TAPIOCA EM EMBALAGEM DE 1 KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO, VALIDADE E PESO	KG	700		
95	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	500		
96	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	600		
97	FARINHA DE BANANA VERDE- CAIXA COM 200G	CX	50		
98	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - FL	PCT	1.800		
99	MILHO PARA MUGUNZA - PACOTE COM 500G	UN	600		

100	MILHO PARA PIPOCA- EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE COM SACO COM 500GR	UN	40		
101	MILHO XEREM - PACOTE DE 500G	UN	600		
<b>Total do Lote:</b>					

**Lote: 19**

102	AZEITE DE DENDÊ GARRAFA DE 500 ML	UN	200		
103	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM DE 200 ML COM ACIDEZ 0,5%	UN	1.000		
104	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML	UN	1.500		
105	ÓLEO DE GIRASSOL - EMBALAGEM plástica COM 900 ML	UN	80		
<b>Total do Lote:</b>					

**Lote: 20**

106	AMEIXA EM CALDA LATA COM 320G	UN	200		
107	MOLHO SHOYO - EMBALAGEM PLÁSTICA EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	500		
108	ATUM EM LATA RALADO - LATA 170G	UN	800		
109	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EMBALAGEM DE VIDRO COM 320G	UN	300		
110	ERVILHA LATA - EMBALAGEM COM 300G	UN	1.200		
111	MILHO VERDE LATA COM 300G – COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	1.200		
112	SARDINHA EM LATA, PESCADO EM CONSERVA, LATA COM 130	UN	2.500		
<b>Total do Lote:</b>					

**Lote: 21**

113	MACARRÃO PARA YAKISOBA EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500GR	UN	500		
114	MACARRÃO ESPAGUETE COM SEMOLINA - PACOTE COM 500G - EXCETO MARCA: BAHIA; FAVORITA	PCT	1.200		
115	MACARRÃO PARAFUSO COM SEMOLINA - PACOTE COM 500G - EXCETO MARCA: BAHIA; FAVORITA	PCT	800		
116	MACARRÃO INTEGRAL - TIPO ESPAGUETE PCT COM 500 GR, EXCETO A MARCA BAHIA; FAVORITA	PCT	200		
117	MASSA DE SOPA TIPOS VARIADOS PC C/500G(ARGOLINHA/CONCHINHA PEQUENA)	UN	2.500		
118	MASSA PARA LASANHA - PACOTE COM 500 MG	PCT	700		
<b>Total do Lote:</b>					

**Lote: 22**

119	CAFE EM PO TORRADO E MOÍDO A vácuo COM SELO DE PUREZA ABIC DE 250 G	PCT	9.500		
<b>Total do Lote:</b>					

**Lote: 23**

120	BATATA PALHA - PACOTE DE 1 KG	PCT	50		
121	CALDO DE GALINHA/ CARNE CX COM 24 UNIDADES	CX	30		
122	CANELA EM PO - POTE PEQUENO 30G	UN	30		
123	CATCHUP - EMBALAGEM DE 300G	UN	700		
124	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - PACOTE COM 50 G	UN	2.200		
125	CREME DE LEITE - CAIXA COM 200G	UN	1.500		
126	EXTRATO DE TOMATE - LATA DE 340 G - EXCETO MARCAS BONAMASSA	UN	2.400		
127	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO CX C/20 CARTELAS C/03 ENVELOPES DE 10G	CX	15		
128	FERMENTO QUÍMICO - LATA COM 100G	UN	120		

129	GELATINA EM PO CAIXA COM 30 G NOS SABORES: LIMÃO/FRAMBOESA/MORANGO/ABACAXI E UVA	UN	1.800		
130	GELATINA EM PO DIET CAIXA COM 30 G NOS SABORES: LIMÃO/FRAMBOESA/MORANGO/ABACAXI E UVA	UN	400		
131	MASSA PRONTA PARA BOLO - PACOTE COM 400G - SABORES: CHOCOLATE, NEUTRO, COCO, CENOURA, LARANJA E LIMAO	PCT	600		
132	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM EM CAIXA COM 395 G - (EXCETO AS MARCAS, TRIANGULO, FAZENDEIRA, JUSSARA, FRIMESA, CRISTINA E MANACÁ)	UN	400		
133	LEITE DE COCO - GARRAFA COM 500ML	UN	1.000		
134	MAIONESE - EMBALAGEM 300G -	UN	100		
135	MOSTARDA - EMBALAGEM COM 180ML	UN	100		
136	VINAGRE AGRIN FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL - EMBALAGEM DE 500 ML	UN	1.000		
137	PASSAS - PACOTE COM 200G	UN	200		
138	SUCO EM PÓ CAIXA COM 15 UND	CX	100		
139	ÁGUA DE COCO EMBALAGEM 200ML	UN	1.500		
				<b>Total do Lote:</b>	

**Lote: 24**

140	PTN TEXT DE SOJA(FRANGO) - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	200		
141	PTN DE SOJA(CARNE) - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	200		
				<b>Total do Lote:</b>	

**Lote: 25**

142	ABACATE	KG	1.300		
143	ABACAXI	KG	1.400		
144	ABOBRINHA	KG	600		
145	ABOBORA	KG	1.400		
146	AÇAFRÃO	KG	60		
147	ACELGA	KG	700		
148	AGRIÃO	KG	150		
149	AIPIM	KG	3.500		
150	ALFACE AMERICANA	KG	1.400		
151	ALFACE CRESPA ROXA	KG	600		
152	ALFACE VERDE	KG	600		
153	ALHO	KG	250		
154	AMENDOIM COM CASCA	KG	150		
155	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA	KG	500		
156	BANANA PRATA	DZ	2.000		
157	BANANA DA TERRA	DZ	2.300		
158	BATATA DOCE	KG	5.000		
159	BATATA INGLESA	KG	4.800		
160	BETERRABA	KG	1.000		
161	BRÓCOLIS FLOR	KG	1.400		
162	CAMARÃO SECO - AGUA SALGADA	KG	200		
163	CANELA EM LASCA	KG	50		
164	CASTANHA DE CAJU	KG	500		
165	CEBOLA BRANCA	KG	3.000		

166	CEBOLA ROXA	KG	500		
167	CEBOLINHA VERDE	KG	200		
168	CENOURA	KG	6.000		
169	CHUCHU	KG	2.800		
170	COCO SECO	UN	175		
171	COCO VERDE	UN	1.500		
172	COENTRO	KG	300		
173	CORANTE	KG	280		
174	COUVE FLOR SEM FOLHA	KG	700		
175	COUVE FOLHA	KG	350		
176	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE COM 50G	KG	10		
177	FARINHA DE CARIMÃ EM EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO/ VALIDADE E PESO	KG	200		
178	FOLHA DE MANDIOCA MOÍDA	KG	500		
179	FOLHA DE LOURO	KG	20		
180	GENGIBRE	KG	30		
181	GRÃO DE BICO EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO /VALIDADE E PESO	KG	30		
182	HORTELÃ MIÚDO	KG	100		
183	INHAME	KG	3.800		
184	JILÓ	KG	120		
185	LARANJA	KG	1.000		
186	LIMÃO	KG	400		
187	MACA VERMELHA	KG	2.000		
188	MAMÃO	KG	4.700		
189	MANGA TIPO TOMI	KG	650		
190	MANJERICÃO FRESCO	KG	50		
191	MARACUJÁ	KG	550		
192	MAXIXE	KG	200		
193	MASSA DE AIPIM - EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM NOME DO PRODUTO / VALIDADE E PESO	KG	360		
194	MELANCIA	KG	9.000		
195	MELÃO	KG	4.700		
196	MILHO ESPIGA	KG	100		
197	OVOS DE GALINHA BRANCO EXTRA, ISENTO DE SUJEIRA, FUNGOS E SUBSTANCIA TOXICAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MÍNIMO DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DZ	3.500		
198	ORÉGANO EMBALAGEM 500GR	KG	10		
199	PEPINO	KG	650		
200	PIMENTA COMINHO	KG	30		
201	PIMENTA DE CHEIRO	KG	30		
202	PIMENTA DO REINO	KG	30		
203	PIMENTA MALAGUETA	KG	30		
204	PIMENTÃO	KG	600		
205	QUIABO	KG	800		
206	REPOLHO ROXO	KG	350		

207	REPOLHO VERDE	KG	600		
208	RÚCULA	KG	480		
209	SALSA	KG	200		
210	TANGERINA	KG	4.400		
211	TOMATE	KG	4.400		
212	UVA ROXA	KG	1.200		
213	UVA VERDE	KG	1.500		
214	VAGEM	KG	500		
215	SEMENTE CHIA EMBALAGEM COM 100G	KG	8		
216	SEMENTE LINHAÇA DOURADA EMBALAGEM COM 100GR	KG	8		

**Total do Lote:**

**Valor Total:**

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO  
CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 007-2021
--	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formularem ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	007-2021

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- ( ) nem menor de 16 anos.  
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS E A EMPRESA \_\_\_\_\_ - MODALIDADE DE LICITAÇÃO \_\_\_\_\_. Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N°. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N°. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberto Lucas**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, \_\_\_\_\_, com sede á \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ -Cidade \_\_\_\_\_ - Cep.: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob N°. \_\_\_\_\_, neste ato representado por sua bastante procuradora \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portadora do documento de identidade sob N°. \_\_\_\_\_ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N°. \_\_\_\_\_, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N°. \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Pregão Presencial N°. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N°.9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do setor de Nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - Hospital da Mulher, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.**

Condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATANTE.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada valor R\$ ( )

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	FONTE: 0050	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS	33.90.30.1200 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS –. FONTE: 002

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.

#### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis, exceto na situação descrita no parágrafo único

Parágrafo Único - Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado observar o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I e II do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados.
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza, causado ao CONTRATANTE e terceiros por sua culpa em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade; bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) O transporte dos gêneros alimentícios deves obedecer às normas para Transporte descritas na Portaria CVS 15 de 07 de novembro de 1991.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.
- b) Não aceito os materiais, será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **máximo de 72 (setenta e duas) horas sem qualquer ônus para a contratante.**
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- f) Fornecer ao contratado a Autorização de Fornecimento e cronograma, dentro de no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
- g) Realizar o pagamento pela execução do contrato;

## CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

- a. O prazo de entrega dos objetos, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses, de forma parcelada, devendo ser entregue mediante cronograma de fornecimento devidamente assinado pelo coordenador do setor de nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - HIPS; sendo o prazo máximo não superior a 07 (sete) dias após o recebimento do cronograma.
- b. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;
- c. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;
- d. Só serão recebidos os produtos conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com Anexo II do Edital;
- e. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Nutrição do HIPS;

- f. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- g. A administração rejeitara, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- h. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- i. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço R. Barra, 705 - Jardim Cruzeiro, Feira de Santana - BA, 44015-430, Setor de Nutrição em horário comercial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES



11.1 Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- c) Advertência verbal;
- d) Advertência por escrito;

11.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

IV - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

V - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

VI - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

11.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.6. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.7. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.8. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

11.9. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

11.10. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

11.11. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lidos e achadas conforme.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	007-2021

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 007-2021
---	--------------------

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
**RG e CPF**

\_\_\_\_\_  
Nome do Contador:  
**RG, CPF e CRC**

Carimbo da empresa

**RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 007-2021
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2021.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/  
EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 007-2021
---	--------------------

**À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante legal da Proponente.

**RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**LICITAÇÃO Nº 014-2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2021**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página **www.feiradesantana.ba.gov.br (FHFS)** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **Fone (75) 3602-7107/7108** ou e-mail: **licitacao5@fhfs.ba.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.